

Edital N° 01/2023

Concessão do Prêmio Ícaro de Sousa Moreira

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará divulga por meio do endereço eletrônico <http://www.pgquim.ufc.br/> o Edital para Concessão do Prêmio Ícaro de Sousa Moreira, que destacará as publicações científicas na área de Química, sob os aspectos de relevância e qualidade científica, publicadas durante o ano de 2022 por estudantes regularmente matriculados.

CAPÍTULO I

Do prêmio

1. O Prêmio Ícaro de Sousa Moreira tem como objetivo divulgar e estimular a produção científica e tecnológica dos estudantes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará (PGQUIM-UFC), que se destacaram **COMO PRIMEIRO AUTOR** em publicação científica, desde que possua referência completa durante o ano de 2022 em periódico indexado com fator de impacto mínimo de 3,5 (três vírgula cinco) de acordo com o *Journal Citation Reports* (JCR). Não serão consideradas publicações com status *in press* no ano de 2022.
2. O Prêmio será atribuído anualmente a estudantes regularmente matriculados no PGQUIM-UFC, sendo **concedido somente uma única vez durante a matrícula do estudante no mestrado e/ou uma única vez durante a matrícula do estudante no doutorado**.
3. O Prêmio será concedido a até cinco estudantes, sendo a um(a) único(a) estudante de cada uma das áreas de concentração do PGQUIM-UFC, a saber: Físico-Química, Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica, com a outorga de, no máximo, três menções honrosas, com estas outorgas sendo incluídas nos históricos escolares dos(as) estudantes no PGQUIM-UFC.
4. O(A)s orientadore(a)s dos trabalhos inscritos neste Edital devem estar credenciados no PGQUIM-UFC.
5. A premiação consiste de:
 - 5.1. Certificados de premiação assinados pelo(a) Coordenador(a) do PGQUIM-UFC para os(as) estudantes;
 - 5.2. Certificados de premiação assinados pelo(a) Coordenador(a) do PGQUIM-UFC para o(a) orientador(a) de cada estudante;
 - 5.3. Auxílios financeiros de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participação em eventos científicos no país ou no exterior para os(as) estudantes classificados(as) em primeiro lugar em cada uma das cinco áreas de concentração do PGQUIM-UFC, desde que estejam regularmente matriculados(as) no PGQUIM-UFC no período da realização do evento.
 - 5.4. As menções honrosas não farão jus ao auxílio de que trata o item 5.3.

CAPÍTULO II

Da inscrição e envio de documentos

6. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) estudante ou por seu(sua) orientador(a) no período de 27/02/2023 a 27/03/2023, seguindo os procedimentos abaixo:

- 1° O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível em <http://www.pgquim.ufc.br/formulario-premio-icaro-de-sousa-moreira/>;

2º A documentação relacionada no item 7 deste Edital deverá ser organizada em arquivo único, formato PDF, numerada em sequência e enviada para pgquimufc@dqi.ufc.br,
ASSUNTO: Prêmio Ícaro Moreira / EDITAL 01/2023.

7. O deferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) Recibo do formulário de inscrição a ser enviado pelo(a) estudante e/ou pelo orientador(a) (<http://www.pgquim.ufc.br/formulario-premio-icaro-de-sousa-moreira/>);
- b) Cópia da primeira página (constando a referência completa, incluindo *Digital Object Identifier*, DOI) da produção científica publicada em periódico indexado;
- c) Histórico escolar atualizado do(a) estudante.

8. A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte do(a) candidato(a) ao Prêmio.

9. As inscrições incompletas não serão aceitas.

10. Estudantes que apresentarem publicações científicas referentes ao ano de 2022 não poderão reapresentá-las em editais subsequentes.

11. A homologação da inscrição do(a) estudante está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e será realizada pela Coordenação do PGQUIM-UFC. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do(a) estudante o cadastro de e-mail válido no formulário de inscrição desse Edital.

CAPÍTULO III

Da comissão julgadora

12. A comissão julgadora será composta pelos membros da Coordenação do PGQUIM-UFC.

CAPÍTULO IV

Da avaliação

13. Para fins de premiação, a publicação científica apresentada pelo(a) estudante será avaliada considerando o fator de impacto do periódico indexado constante no *Journal Citation Reports* (JCR).

14. O resultado final será divulgado em sequência decrescente de fator de impacto (utilizando três casas decimais) referente a cada uma das cinco áreas de concentração do PGQUIM-UFC, considerando a concessão de auxílio financeiro no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participação em eventos científicos no país ou no exterior para os(as) estudantes classificados(as) em primeiro lugar em cada uma das cinco áreas de concentração do PGQUIM-UFC e de até três menções honrosas.

CAPÍTULO V

Da cerimônia de premiação

15. A cerimônia de premiação será realizada em reunião solene na Universidade Federal do Ceará, em data e local a serem estabelecidos pela Coordenação do PGQUIM-UFC.

16. Aos(às) estudantes classificados(as) em primeiro lugar em cada uma das cinco áreas de concentração do PGQUIM-UFC serão concedidos certificados de premiação e auxílios financeiros de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participação em eventos científicos no país ou no exterior,

desde que estejam regularmente matriculados(as) no PGQUIM-UFC no período da realização do evento. Já para os(as) orientadores(as) serão concedidos certificados de premiação.

17. Aos(às) estudantes e orientadores(as) classificados(as) com menções honrosas serão concedidos certificados de premiação.

CAPÍTULO VI

Do calendário

18. O quadro abaixo relaciona todas as atividades constantes no presente Edital, bem como datas e locais de realização.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições online	27/02 a 27/03/2023	http://www.pgquim.ufc.br/formulariopremi-icaro-de-sousa-moreira/
Divulgação do deferimento das inscrições	Até 31/03/2023	http://www.pgquim.ufc.br
Período de interposição de recurso das inscrições	Dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado das inscrições	
Divulgação do resultado das inscrições após recurso	Até 06/04/2023	
Processo de julgamento	Até 30/04/2023	
Divulgação dos resultados	Até 03/05/2023	
Período de interposição de recurso do resultado	Cinco (05) dias úteis após a divulgação do resultado das inscrições	
Resultado Final	Até 13/05/2023	
Cerimônia de premiação	A ser definida pela Coordenação do PGQUIMUFC	A ser definido pela Coordenação do PGQUIM-UFC

CAPÍTULO VII

Das considerações finais

19. Havendo estudantes empatados(as), o desempate dar-se-á pelo valor do índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do(a) estudante, constante no histórico escolar no PGQUIM-UFC.

20. O recurso deverá ser utilizado durante o ano de 2023, desde que em data anterior à defesa de dissertação ou de tese nos casos de mestrado ou doutorado, respectivamente.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PGQUIM-UFC.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023

Profa. Izaura Cirino Nogueira Diógenes
Coordenadora do PGQUIM-UFC